

**Protocolo nº 2024041785.**

**Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.**

**Objeto: Contratação de show artístico musical da dupla sertaneja TEODORO E SAMPAIO, através da empresa THEO4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ: 41.460.026/0001-08.**

**ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE nº 034/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

**Considerando** que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

**Considerando** que a contratação em epígrafe tem como objetivo a contratação de show artístico da dupla sertaneja TEODORO E SAMPAIO, através da empresa THEO4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ: 41.460.026/0001-08, a ser realizado no dia 22 de novembro de 2024, em virtude da inauguração da obra de pavimentação asfáltica na estrada da Custódia, na zona rural da cidade de Catalão - GO.

**Considerando** a necessidade da formalização legal do procedimento para contratação dos referidos serviços, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás – TCM/GO;

**Considerando** o Parecer Jurídico Nº 1539/2024 – L.C., datado em 25 de outubro de 2024, emitido pelo Procurador Chefe Administrativo, Dr. João Paulo de Oliveira Marra, concluindo pela legalidade da contratação por inexigibilidade de licitação;

**Considerando**, finalmente, o disposto no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21 e Instruções Normativas expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás,

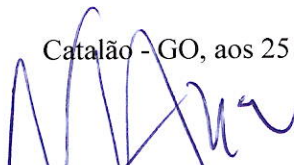
**DECLARA:**

**Art. 1º.** Fica declarada a inexigibilidade de licitação para contratação para realização de show artístico com a dupla sertaneja TEODORO E SAMPAIO, através da pessoa jurídica THEO4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ: 41.460.026/0001-08, em atendimento a demandas da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º.** Fica autorizada, pelo valor global de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

**Art. 3º.** Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 25 dias do mês de outubro de 2024.



**Nelson Martins Fayad**  
**Secretário Municipal de Administração**